

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, instituída por força do disposto na Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto 18.647, de 16 de agosto de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, sediada em Belo Horizonte - MG, na Avenida José Cândido da Silveira 1.647, Bairro União, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELO RIBEIRO GONÇALVES**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF**, fundação com personalidade jurídica de direito público, instituída em conformidade com a Lei nº 2.043, de 10 de dezembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.809.688/0001-06, com sede na Av. Alberto Lamego, nº. 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28015-620, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Graduação, **PROFESSORA MARINA SATIKA SUZUKI**, brasileira, casada, servidor público estadual, portadora da CI nº 15747176, expedida pelo SSP-SP e CPF/MF nº 100.896.668-10, residente e domiciliada na Av. Alberto Lamego, 130, R G 16, Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28016-812, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**., firmam o presente Convênio, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios, pela **CONCEDENTE**, aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso voltado para a área de atuação da **CONCEDENTE**, ministrados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino e aprendizagem do estudante.

Parágrafo Único: Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da **CONCEDENTE**, em sua Sede, Campos Experimentais e Unidades Regionais, conforme será estabelecido no Termo de Compromisso.

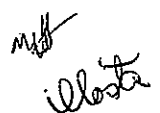
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A **CONCEDENTE** somente considerará o estágio realizado em suas dependências como obrigatório mediante apresentação pelo estudante de declaração emitida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** que conste a necessidade do estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização dos estágios dependerá da prévia formalização, em cada caso, de Termo de Compromisso de Estágio, entre a **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estudante.

Parágrafo Único: Os Termos de Compromisso serão necessariamente vinculados a este Convênio e regulados subsidiariamente por ele.



CLAÚSULA QUARTA – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

É assegurada à **CONCEDENTE** a faculdade de exigir prévia seleção dos estudantes que se candidatarem às vagas de estágios disponíveis.

Parágrafo Primeiro: Mediante solicitação formal da **CONCEDENTE**, a seleção dos estudantes poderá ser implementada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio de seu representante, cabendo a essa a escolha dos candidatos que melhor correspondam ao interesse comum dos partícipes, de acordo com critérios próprios.

Parágrafo Segundo: A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** encaminhará à **CONCEDENTE**, no período oportuno, a relação dos estudantes selecionados, assim como cópia de seus respectivos históricos escolares e comprovantes de matrícula.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DA BOLSA

A **CONCEDENTE** concederá bolsa de complementação educacional, bem como auxílio-transporte para o estudante contemplado em seu Programa de Estágio. O valor da bolsa será expressamente estabelecido por meio do Termo de Compromisso referido na Cláusula Terceira *supra*.

Parágrafo Único: No caso de estágio obrigatório, não serão concedidas bolsas de complementação educacional e nem auxílio transporte para o estudante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

Os estudantes estagiários atuarão mediante o cumprimento de uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único: A carga horária acima delimitada, não poderá, em hipótese nenhuma, coincidir com o horário das aulas do estudante regularmente matriculado no curso técnico ou de graduação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas acima, as partícipes se obrigam especificamente a:

I – CONCEDENTE

- a) fornecer e propiciar aos estudantes-estagiários todas as condições e facilidades para o bom desempenho de seu estágio;
- b) observar as regras de segurança do trabalho para seus estagiários;
- c) designar um supervisor, com formação ou experiência na área de conhecimento do curso do estudante, para acompanhar e auxiliar suas atividades;
- d) verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive por intermédio da adoção de registro de frequência específico;
- e) proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes estagiários;
- f) auxiliar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação do seu desenvolvimento;



- g) ajudar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** na avaliação final dos estudantes estagiários referentes às atividades executadas no decorrer do estágio;
- h) informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos períodos oportunos, sobre a disponibilidade de vagas relativas à sua programação de estágios curriculares;
- i) entregar ao estudante a cada início do período letivo relatório de suas atividades a ser desempenhadas;
- j) fornecer ao estudante Certificado de Conclusão de Estágio em 30 (trinta) dias após o término do estágio.
- k) Solicitar dos Estudantes-estagiários no início de cada semestre, declaração atualizada de matrícula, para comprovação de renovação do vínculo com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e, conseqüentemente, aptidão para o estágio.

II – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- a) elaborar, em consonância com as suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela **CONCEDENTE**, a programação técnica do estágio, inclusive definindo critérios de avaliação de seu desenvolvimento;
- b) comunicar, por escrito e de maneira imediata, à **CONCEDENTE**, todos os casos de desligamento, independentemente do motivo, de estudantes estagiários do curso mencionado na Cláusula Segunda;
- c) informar, à **CONCEDENTE**, quando da conclusão do curso no qual o estudante esteja matriculado;
- d) indicar um professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante;
- e) proceder à avaliação final do estudante estagiário, por meio do coordenador ou orientador do curso, com a colaboração da **CONCEDENTE**, por intermédio de seu supervisor; bem como aprovar o relatório final elaborado pelo estagiário, relativo às atividades executadas no decorrer do estágio;
- f) fornecer à **CONCEDENTE** cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- g) envidar esforços por intermédio dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como por meio da iniciativa privada, objetivando à consecução de recursos destinados ao subsídio da realização de estágios curriculares de seus estudantes;
- h) exigir do estudante, a cada 06 (seis) meses, relatório das atividades exercidas no estágio;
- i) comunicar à **CONCEDENTE**, no início de cada período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas.

Parágrafo Primeiro: A **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverão disponibilizar todos os documentos referentes ao estágio sempre que solicitados para fins de fiscalização.

Parágrafo Segundo: As obrigações do estudante em relação ao seu estágio serão definidas no Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

As atividades a serem desempenhadas pelo estudante serão obrigatoriamente descritas no Plano de Estágios, anexado ao Termo de Compromisso de Estágio

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO

A **CONCEDENTE** se compromete a contratar seguro contra acidentes pessoais para seus estagiários de carga horária não obrigatória (remunerado), observando as peculiaridades das atividades a serem desempenhadas pelos estagiários.

Parágrafo Único: Nos casos de concessão de estágios de carga horária obrigatória (não remunerado), a responsabilidade pela contratação de seguros contra acidentes pessoais será de responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECESSO

Será concedido ao estudante, desde que o estágio tenha duração igual ao superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Primeiro – Caso a duração do estágio seja inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de forma proporcional à vigência do Termo de Compromisso.

Parágrafo Segundo – O período do recesso a ser gozado será acordado diretamente com o Supervisor do Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

O estágio desenvolvido pelo estudante não importa reconhecimento de vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, a iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, desde que não haja comunicação em contrário e por escrito de qualquer dos partícipes.

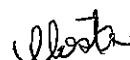
Parágrafo Único: A extinção do presente Convênio, antes do seu termo final, fixado nesta Cláusula, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado, por quaisquer dos partícipes, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando se farão os acertos porventura pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, por inobservância das cláusulas e condições ora pactuadas, facultadas ao partícipe prejudicado promover sua imediata rescisão, respondendo o partícipe infrator pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente caracterizados.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Deixa-se de estimar o valor do presente Convênio, o qual será estabelecido nos respectivos "Termos de Compromissos" a serem firmados com os estudantes estagiários.

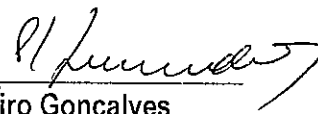
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

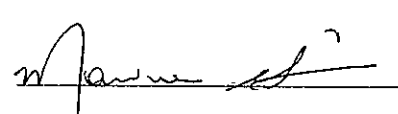
Os partícipes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (ou da Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais - Belo Horizonte - no caso de Instituições de Ensino Federais, isto é, vinculadas ao Governo Federal) como o competente para apreciar e dirimir as questões ou quaisquer ações emergentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, na impossibilidade de uma composição amigável.

E assim, por estarem acordes, as partícipes integrantes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

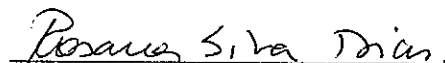
Belo Horizonte, 29 de Julho de 2019.

Leonardo Brumano Kalil
Diretor de Administração e Finanças


Marcelo Ribeiro Gonçalves
Chefe do Depto de Gestão de Pessoas
EPAMIG


Representante da Instituição de Ensino
Marisa Satika Suzuki
Pró-Reitora de Graduação UENF
ID 641333-1

Testemunhas:

1. 
Nome: Rosana Silva Dias
CPF: 767.214.936-91

2. _____
Nome:
CPF:



MINAS GERAIS - CADENERO 1

PIRE FLEX Ano Fab. 2007 Prop: Maria Dos Reis Petrarolo...
Maca-Modelo: VV171576 Chassi: 9C2KC108R32795
Maca-Modelo: H0NDA/CG150 FAN ESPI Ano Fab. 2011 Prop:...

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS Nº 336/2019 - Convênio - Parce: EPAMIG e Unidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro-UFERJ. Objeto: Concessão de...

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório Nº 3051002000992019 Pregão eletrônico Nº 015/2019 Objeto: aprovação, conforme especificações e condições contidas...

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA CONVITADO: DAHLIA ALBERTO TORRES GLEBIO. Objeto: Prestação de serviços de apoio às atividades técnicas de caráter temporário...

13.978.000-00 FAX Hovell Laboratórios Ltda para o item 01 - Sela para proteção ampla no valor de R\$ 25.300,00 Item 02 - Participação Ampla e 03 - Exclutivos ME/EPP: encerrados...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-003 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05/2019-004 - P.E.M. (CUTA RESERVADA PARA ME/EPP) Objeto: Registro de Preços em Fornecedor...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-003 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05/2019-004 - P.E.M. (CUTA RESERVADA PARA ME/EPP) Objeto: Registro de Preços em Fornecedor...

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019 - 45

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Processos Administrativos Fundição - Licitação 019/2019 Processo SEI 1506.01.000764/2019-40 O Diretor Central de Planejamento Monitora no uso das atribuições que...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 56/2014-01, SEI nº 1506.01.00280/2013-27. Parce: NEPLAG (Higien Gerenciadora) e Mercadoria Hidroalúmina Lúmen EPP. Objeto: Atenuação do custo de produção...

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Diretoria de Compra e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), anuncia a ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA referente ao Projeto...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 56/2014-01, SEI nº 1506.01.00280/2013-27. Parce: NEPLAG (Higien Gerenciadora) e Mercadoria Hidroalúmina Lúmen EPP. Objeto: Atenuação do custo de produção...

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 418/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 38 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 418/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 38 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 418/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 38 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 420/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJUNHA. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 60 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 420/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJUNHA. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 60 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 420/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJUNHA. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 60 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 421/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRIO. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 48 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 422/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTIZIÓ. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 60 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 422/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTIZIÓ. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 60 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 422/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTIZIÓ. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 60 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 423/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 60 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSAÇÃO DE USO GRATUITO DE BENS MOVEIS Nº 001/18. Parce: IMA e a ASSOCIAÇÃO DOS CULTIVADORES DA REGIÃO DE PATROCÍNIO - ACARPA. Objeto: Alteração no quantitativo dos bens incluídos mais 48 itens de propriedade de IMA em: 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSAÇÃO DE USO GRATUITO DE BENS MOVEIS Nº 001/18. Parce: IMA e a ASSOCIAÇÃO DOS CULTIVADORES DA REGIÃO DE PATROCÍNIO - ACARPA. Objeto: Alteração no quantitativo dos bens incluídos mais 48 itens de propriedade de IMA em: 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSAÇÃO DE USO GRATUITO DE BENS MOVEIS Nº 001/18. Parce: IMA e a ASSOCIAÇÃO DOS CULTIVADORES DA REGIÃO DE PATROCÍNIO - ACARPA. Objeto: Alteração no quantitativo dos bens incluídos mais 48 itens de propriedade de IMA em: 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSAÇÃO DE USO GRATUITO DE BENS MOVEIS Nº 001/18. Parce: IMA e a ASSOCIAÇÃO DOS CULTIVADORES DA REGIÃO DE PATROCÍNIO - ACARPA. Objeto: Alteração no quantitativo dos bens incluídos mais 48 itens de propriedade de IMA em: 27/08/2019.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório 3051002000992019

O Diretor de Operações Técnicas da EPAMIG, designado pela portaria nº 6940 de 08/07/2019, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000992019, para Reforma Elétrica do Laboratório de Cultura de Teófitos - EPAMIG/CEBRN. Adjudicatário Sigma Engenharia e Projetos Ltda, no valor total de R\$ 10.150,00. Ratificado em 28/08/2019.

JULGAMENTO DE RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05/2019-004 - RES. Objeto: Serviços de Transportes de Empregados da COPASA MG. O Diretor Presidente concluiu o teor do recurso interposto pela empresa Gestans Serviços de Transporte e Turismo Eireli e decidiu:

1. nega provimento ao recurso interposto pela empresa Gestans Serviços de Transporte e Turismo Eireli; 2. encerra automaticamente o item 02 - Participação ampla, conforme item 2.7 do Anexo A1 do Edital 3. adjudicar o objeto do Pregão à empresa Cooperativa de Transportes de Cargas, Passagens, Fretos e Turismo de Minas Gerais (COOPERSID), para o item 01 - Exclutivos ME/EPP, no valor total de R\$ 64.653,04. 3. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus efeitos e legítimos efeitos. Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2019 Carlos Eduardo Tavares de Castro - Diretor Presidente

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 424/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRIO. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 48 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

Nº 424/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRIO. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 48 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 424/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRIO. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 48 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

Nº 424/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRIO. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 48 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais. Prazo legal até 12 de 2º de Fevereiro de 2019. Processo Nº 3051002000992019 - Objeto: móveis e eletrodomésticos. Contratante: EPAMIG, contratados: Empresa Projeto Maná Construção e Serviço Ltda-ME; AF Nº 257 - ANO 2019 - valor total de R\$ 117.700,00; Empresa autônoma: Empresa Projeto Maná Construção e Serviço Ltda-ME; AF Nº 258 - ANO 2019 - valor total de R\$ 23.412,19; Empresa Autêntica Indústria de Móveis para Escritório Ltda-ME; AF Nº 259 - ANO 2019 - valor total de R\$ 60.655,84; Empresa DST Comércio Importação e Exportação Ltda-ME; AF Nº 260 - ANO 2019 - valor total de R\$ 30.000,00; Empresa SDACT Informática e Móveis para Escritório Ltda; AF Nº 261 - ANO 2019 - valor total de R\$ 293.000,00; Empresa Nacional Alcaçabas Ltda; AF Nº 262 - ANO 2019 - valor total de R\$ 30.000,00; Empresa Lucas Antonio Franklin Reis; AF Nº 263 - ANO 2019 - valor total de R\$ 8.446,99.

RESULTADOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05/2019-004 - P.E.M. Objeto: Serviços de Transportes de Empregados da COPASA MG. Proposta vencedora: VCS Serviços Ltda, no valor de R\$ 73.475,51, como custo do item.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05/2019-002 - P.E.S. Objeto: Equipamento para Laboratório (Fluorimetro e Seldador). Proposta vencedora: XIX Labor Comercial e Serviços Eireli, para o item 01 - Fluorimetro - Exclutivos ME/EPP no valor total de R\$ 3.000,00.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 425/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRIO. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 48 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

Nº 425/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRIO. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 48 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CESSAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO ADITIVO

Nº 425/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRIO. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 48 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

Nº 425/2019. Parce: IMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRIO. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para instalação de um posto de atendimento à comunidade. Prazo: 48 meses a partir da assinatura em 27/08/2019.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-003 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05/2019-004 - P.E.M. (CUTA RESERVADA PARA ME/EPP) Objeto: Registro de Preços em Fornecedor...

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-003 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05/2019-004 - P.E.M. (CUTA RESERVADA PARA ME/EPP) Objeto: Registro de Preços em Fornecedor...

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-003 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05/2019-004 - P.E.M. (CUTA RESERVADA PARA ME/EPP) Objeto: Registro de Preços em Fornecedor...

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-003 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05/2019-004 - P.E.M. (CUTA RESERVADA PARA ME/EPP) Objeto: Registro de Preços em Fornecedor...